



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREZADO LICITANTE:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail [pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br](mailto:pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br), sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail [sei@maringa.pr.gov.br](mailto:sei@maringa.pr.gov.br).

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e  
Anexo II – Modelo da proposta.

Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

## **EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026 - PMM**

**Processo Administrativo n.º01.05.00014371/2026.78**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Objeto do certame: Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas para eventos: Tendões Tipo Chapéu de Bruxa; Banheiro Químico; Estação Lavatório Portátil e Anotação de Responsabilidade Técnica para Ligação Elétrica Temporária, incluindo todos os custos com a montagem, instalação, materiais, transportes, descarte dos resíduos, entre outros, por solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. #SECD

1.1.2. **Licitação compartilhada** entre a Administração Direta do Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta do Município de Maringá, nos termos da Lei n.º 11.189/2020.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 24/03/2026.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da Lei 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 24/03/2026.**

1.3. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 12.262.671,51 (Doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). #VETC

1.5. Rito da seleção: Pregão. #MDLI

1.6. Forma da seleção: Eletrônica. #FDSE

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG: 987691**

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90039/2026**

1.8. Critério de julgamento: Menor Preço. #CDJU

1.8.1. A contratação será: Por Item. #CGOI

1.8.2. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica. #MDDI

1.8.3. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.8.4. Ordem das etapas: Rito procedimental comum. #ODET

1.9. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

**1.10. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.10.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.10.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.10.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.10.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.10.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.10.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.11. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): “**Benefícios diferentes por item**” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs. #BMPE

1.11.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.7.1. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

## 3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da Lei 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da Lei 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 (noventa) dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

## 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 (duas) horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**5.1.7.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

### **5.2. Qualificação técnica:**

#### **5.2.1. Registro em entidade profissional #ENTI**

5.2.2. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade.

5.2.2.1. Essa exigência não se aplica aos itens 35, 36, 39 e 40.

#### **5.2.3. Capacidade técnico-operacional #RMAO**

I - A Licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, de forma satisfatória;

II - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

III - Deverá ser comprovada a experiência na prestação dos serviços correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos previstos para a contratação, conforme tabela de itens do objeto, executados dentro de um intervalo contínuo de 12 (doze) meses.

IV - Para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido na habilitação técnica, será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, desde que os documentos, analisados pela somatória dos quantitativos, comprovem a execução de serviços em quantidades e características compatíveis com o objeto da contratação, equivalendo-se, para fins de aferição da capacidade técnico-operacional,

a uma única contratação.

V - Os atestados poderão ter sido emitidos em qualquer ano civil, não sendo exigido que estejam restritos a um único exercício. Entretanto, todos os atestados apresentados, isolados ou em conjunto, devem comprovar serviços executados dentro de um único intervalo contínuo de 12 (doze) meses. Ou seja, serão aceitos atestados emitidos em anos diferentes desde que, considerados em conjunto, suas datas de execução estejam contidas em um mesmo período ininterrupto de 12 meses (**por exemplo: de 01/01/2020 a 31/12/2020 ou de 15/06/2020 a 14/06/2021**). Os atestados serão analisados pela somatória dos quantitativos e somente serão considerados válidos se, em conjunto, comprovarem a experiência mínima exigida dentro do referido intervalo contínuo de 12 meses. Para efeitos de conferência, os atestados devem indicar claramente o período de execução do serviço a que se referem.

**As parcelas de maior relevância técnica, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, correspondem aos seguintes itens e respectivas proporções de quantitativos:**

| Item | Código PMM | Descrição do Serviço                                                                                                                              | Quantitativo Total Estimado | Unidade | Quantitativo Mínimo Exigido no Atestado (10%) |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------------------------|
| 1    | 280836     | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 10 x 10 mts (conforme especificações) | 1328                        | diaria  | 132                                           |
| 3    | 280837     | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 10 x 5 mts (conforme especificações)  | 406                         | diaria  | 40                                            |
| 15   | 280843     | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m². (conforme especificações)            | 1942                        | diaria  | 194                                           |
| 19   | 280845     | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m². (conforme especificações)             | 1359                        | diaria  | 135                                           |
| 25   | 280848     | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x10 m². (conforme especificações)           | 448                         | diaria  | 44                                            |
| 35   | 220749     | Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.                                                         | 10366                       | diaria  | 1036                                          |

Esses itens, somados, representam as atividades principais que caracterizam a execução contratual, devendo ser observados para fins de habilitação técnica.

**Para os itens 1, 3, 15, 19 e 25, serão aceitos atestados referentes à prestação de serviços de locação de barracas, sendo do tipo chapéu de bruxa, piramidal ou outra, desde que sejam compatíveis com o objeto da licitação.**

5.2.3.1. Para fins de habilitação técnica, serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios da aptidão da licitante para a execução do objeto, desde que em nome da empresa licitante e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

- Emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Devem conter: identificação da contratante (razão social, CNPJ, endereço e contato), descrição dos serviços prestados (incluindo número de postos e prazo), local de execução e avaliação do desempenho.
- Somente serão aceitos atestados de contratos já concluídos ou com pelo menos 12 (doze) meses de execução.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

## 6. **INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE**

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                              | PENALIDADE                                                     | DOSIMETRIA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                             | Multa sobre o valor da proposta                                | 2%         |
|                                                                                                                                                | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses    |
| Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada                                                                   | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)    | 2%         |
|                                                                                                                                                | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses    |
| Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado | Multa sobre o valor total da proposta                          | 5%         |
|                                                                                                                                                | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses    |
| Não celebrar o contrato ou ata de                                                                                                              | Multa sobre o valor total da proposta                          | 10%        |
|                                                                                                                                                |                                                                |            |

| <b>INFRACÇÃO COMETIDA</b>                                                                                                                                  | <b>PENALIDADE</b>                                                                   | <b>DOSIMETRIA</b>   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| registrar propostas, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                           | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                            | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor                                                                                                                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
|                                                                                                                                                            | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                                       | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                            | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor                                                          | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                            | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                                         | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                            | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)                              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
|                                                                                                                                                            | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 30%                 |

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em

decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame: Prefeitura Municipal de Maringá - PMM / Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

7.12.1. Secretário responsável: Luís Guilherme Vanin Turchiari #RESP

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

| DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS |                       |                         |                         |
|-----------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Nome Completo</b>                    | Fabiana Lage Xavier   | Sheila Cristina Wauters | Laize Pizzaia Daltibale |
| <b>Cargo</b>                            | Agente Administrativo | Agente Administrativo   | Agente Administrativo   |
| <b>Matrícula</b>                        | 47594                 | 33587                   | 38610                   |

|                               |       |        |        |
|-------------------------------|-------|--------|--------|
| <b>Secretaria Interessada</b> | SEMUC | SEMUC  | SAET   |
| <b>Local SEI</b>              | GLLL  | BMMPCF | CFSAET |
| <b>Telefone/Ramal</b>         | 6105  | 6056   | 3610   |

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: Lei 11.189/2020 e Lei n.º 9.605 de 13 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

**Maringá (PR), 06 de março de 2026.**

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de estruturas para eventos: Tendas Tipo Chapéu de Bruxa; Banheiro Químico; Estação Lavatório Portátil e Anotação de Responsabilidade Técnica para Ligação Elétrica Temporária, incluindo todos os custos com a montagem, instalação, materiais, transportes, descarte dos resíduos, entre outros, por solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria de Logística e Compras. #OBJC**

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor Máximo da Licitação: R\$ 12.262.671,51 (Doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), a saber: #VMLI

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS QUAQUER PORTES E COTAS DE ITENS**

**DESTINADOS AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESARIOS INDIVIDUAIS**

| Foco     | Item | Código PMM | Quantitativo | Unidade de Medida | Descrição                                                                                                                                         | Preço Estimado (R\$) |              |
|----------|------|------------|--------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
|          |      |            |              |                   |                                                                                                                                                   | Unitário             | Total        |
| Ampla    | 1    | 280836     | 1328         | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 10 x 10 mts (conforme especificações) | 1.587,53             | 2.108.239,84 |
| Cota MPE | 2    | 280836     | 50           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 10 x 10 mts (conforme especificações) | 1.587,53             | 79.376,50    |
| Ampla    | 3    | 280837     | 406          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 10 x 5 mts (conforme especificações)  | 1.366,60             | 554.839,60   |
| Cota MPE | 4    | 280837     | 58           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 10 x 5 mts (conforme especificações)  | 1.366,60             | 79.262,80    |
| Ampla    | 5    | 280838     | 199          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 6 x 6 mts (conforme especificações)   | 1.080,00             | 214.920,00   |

| Foco     | Item | Código PMM | Quantitativo | Unidade de Medida | Descrição                                                                                                                                       | Preço Estimado (R\$) |            |
|----------|------|------------|--------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Cota MPE | 6    | 280838     | 66           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 6 x 6 mts (conforme especificações) | 1.080,00             | 71.280,00  |
| Ampla    | 7    | 280839     | 611          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 5 x 5 mts (conforme especificações) | 738,07               | 450.960,77 |
| Cota MPE | 8    | 280839     | 108          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 5 x 5 mts (conforme especificações) | 738,07               | 79.711,56  |
| Ampla    | 9    | 280840     | 192          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 4 x 4 mts (conforme especificações) | 599,48               | 115.100,16 |
| Cota MPE | 10   | 280840     | 64           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 4 x 4 mts (conforme especificações) | 599,48               | 38.366,72  |

| Foco     | Item | Código PMM | Quantitativo | Unidade de Medida | Descrição                                                                                                                                       | Preço Estimado (R\$) |              |
|----------|------|------------|--------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Ampla    | 11   | 280841     | 752          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 3 x 3 mts (conforme especificações) | 516,66               | 388.528,32   |
| Cota MPE | 12   | 280841     | 154          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica com fechamento e com tablado piso Deck – 3 x 3 mts (conforme especificações) | 516,66               | 79.565,64    |
| Ampla    | 13   | 280842     | 1054         | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” – 2 x 2 mts (conforme especificações)                                                         | 317,12               | 334.244,48   |
| Cota MPE | 14   | 280842     | 252          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” – 2 x 2 mts (conforme especificações)                                                         | 317,12               | 79.914,24    |
| Ampla    | 15   | 280843     | 1942         | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m². (conforme especificações)          | 1.277,60             | 2.481.099,20 |
| Cota MPE | 16   | 280843     | 62           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x10 m². (conforme especificações)          | 1.277,60             | 79.211,20    |
| Ampla    | 17   | 280844     | 197          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x5 m². (conforme especificações)           | 902,62               | 177.816,14   |

| Foco     | Item | Código PMM | Quantitativo | Unidade de Medida | Descrição                                                                                                                             | Preço Estimado (R\$) |            |
|----------|------|------------|--------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Cota MPE | 18   | 280844     | 65           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablado - 10x5 m². (conforme especificações) | 902,62               | 58.670,30  |
| Ampla    | 19   | 280845     | 1359         | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m². (conforme especificações) | 547,20               | 743.644,80 |
| Cota MPE | 20   | 280845     | 146          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 5x5 m². (conforme especificações) | 547,20               | 79.891,20  |
| Ampla    | 21   | 280846     | 154          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 4x4 m². (conforme especificações) | 433,33               | 66.732,82  |
| Cota MPE | 22   | 280846     | 51           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 4x4 m². (conforme especificações) | 433,33               | 22.099,83  |
| Ampla    | 23   | 280847     | 273          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 3x3 m². (conforme especificações) | 422,01               | 115.208,73 |

| Foco     | Item | Código PMM | Quantitativo | Unidade de Medida | Descrição                                                                                                                               | Preço Estimado (R\$) |            |
|----------|------|------------|--------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Cota MPE | 24   | 280847     | 91           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, sem fechamento e sem tablados - 3x3 m². (conforme especificações)   | 422,01               | 38.402,91  |
| Ampla    | 25   | 280848     | 448          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x10 m². (conforme especificações) | 1.329,98             | 595.831,04 |
| Cota MPE | 26   | 280848     | 60           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x10 m². (conforme especificações) | 1.329,98             | 79.798,80  |
| Ampla    | 27   | 280849     | 220          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m². (conforme especificações)  | 1.197,51             | 263.452,20 |
| Cota MPE | 28   | 280849     | 66           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 10x5 m². (conforme especificações)  | 1.197,51             | 79.035,66  |
| Ampla    | 29   | 280850     | 288          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 5x5 m². (conforme especificações)   | 632,33               | 182.111,04 |

| Foco     | Item | Código PMM | Quantitativo | Unidade de Medida | Descrição                                                                                                                             | Preço Estimado (R\$) |              |
|----------|------|------------|--------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| Cota MPE | 30   | 280850     | 95           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 5x5 m². (conforme especificações) | 632,33               | 60.071,35    |
| Ampla    | 31   | 280851     | 177          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 4x4 m². (conforme especificações) | 485,00               | 85.845,00    |
| Cota MPE | 32   | 280851     | 58           | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 4x4 m². (conforme especificações) | 485,00               | 28.130,00    |
| Ampla    | 33   | 280852     | 683          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 3x3 m². (conforme especificações) | 462,23               | 315.703,09   |
| Cota MPE | 34   | 280852     | 173          | diaria            | Locação de Tendas “Modelo Cônico Chapéu de bruxa” Cobertura cônica, com fechamento e sem tablados - 3x3 m². (conforme especificações) | 462,23               | 79.965,79    |
| Ampla    | 35   | 220749     | 10366        | diaria            | Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.                                             | 140,75               | 1.459.014,50 |
| Cota MPE | 36   | 220749     | 568          | diaria            | Locação de banheiro químico, compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção.                                             | 140,75               | 79.946,00    |

| Foco                         | Item | Código PMM | Quantitativo | Unidade de Medida | Descrição                                                                                     | Preço Estimado (R\$) |                      |
|------------------------------|------|------------|--------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ampla                        | 37   | 235382     | 409          | UND               | Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme especificações) | 500,00               | 204.500,00           |
| Cota MPE                     | 38   | 235382     | 136          | UND               | Ligações Elétricas e/ou ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica (conforme especificações) | 500,00               | 68.000,00            |
| Ampla                        | 39   | 267421     | 378          | diaria            | Locação de Estação lavatório portátil (conforme especificações)                               | 286,07               | 108.134,46           |
| Cota MPE                     | 40   | 267421     | 126          | diaria            | Locação de Estação lavatório portátil (conforme especificações)                               | 286,07               | 36.044,82            |
| <b>Total máximo estimado</b> |      |            |              |                   |                                                                                               |                      | <b>12.262.671,51</b> |

| Item           | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 ao 12</b> | <p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO Chapéu de Bruxa” COM FECHAMENTO E COM TABLADO</b> - fabricada em metal resistente. Lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti-UV, anti-chama, anti-mofo, anti-sujeira, e com fechamento nas laterais de chapas de aço e paredes plásticas, com bandos nas laterais, e (piso) tablados de madeira, grades de proteção, em estrutura de ferro com 1,25 metros de altura por 2,20 metros de comprimento, zincadas, com encaixe e com os quatro cantos das grades arredondados. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.<b>Nota 01:</b> Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias. <b>Nota 02:</b> O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.<b>Nota 03:</b> Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p> |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 e 14  | <p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO Chapéu de Bruxa” TAMANHO 2,00m x 2,00m</b>, na cor branca - Estrutura da base: com chapa de ferro ou galvanizado, alumínio, unidas por encaixe fixado por parafusos. Fechamento: a cobertura lateral deverá ser de lona e reforço de tecido de fibra de poliéster impermeável; Frontal: deverá conter base fechada de 1,00m de altura e restante aberta para visibilidade dos produtos; Traseira: deverá ser fechada, com espaço para o acesso de 1 pessoa. Altura: pé direito não inferior a 2,00m e máximo 2,10m. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR. <b>Nota 01:</b> Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias.<b>Nota 02:</b> O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada</p> |
| 15 ao 24 | <p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS “TIPO Chapéu de Bruxa”, SEM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b> - fabricada em metal resistente, lona na cor branca, vinílica de alta resistência em tensionamento anti - UV, anti - chama, anti- mofo, anti sujeira, anti- ferrugem, sem fechamento nas laterais e sem tablados e piso, com montagem e desmontagem inclusas. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). As barracas deverão ser fixadas ao chão. Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.<b>Nota 01:</b> Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias. <b>Nota 02:</b> O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.<b>Nota 03:</b> Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé direito) da barraca para até 3.50m nas barracas com metragem de 10x10m, 10x5m.</p>      |
| 25 ao 34 | <p><b>LOCAÇÃO DE BARRACAS - DO TIPO Chapéu de Bruxa, TODA FABRICADA EM METAL RESISTENTE COM FECHAMENTO E SEM TABLADO</b>, lona na cor branca, vínica de alta resistência em tensionamento, com tratamento anti - UV, anti - chama, anti - mofo, anti – sujeira, anti-ferrugem, com fechamento nas laterais de chapa plásticas, e sem tablados e piso. A barraca deverá ser fixada ao chão no momento da montagem. As estruturas das barracas deverão estar em perfeitas condições de uso e devidamente higienizadas, livres de detritos naturais de qualquer espécie ( folhas, galhos, terra, água e etc). Observação: As instalações deverão obedecer as normas técnicas vigentes, acompanhadas por um Responsável Técnico, através da ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) para serviço de montagem e desmontagem das tendas e a comprovação do seu registro no CREA/PR ou CAUPR.<b>Nota 01:</b> Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 10 dias. <b>Nota 02:</b> O pagamento das taxas de recolhimento da ART/RRT serão de responsabilidade da Empresa Contratada.<b>Nota 03:</b> Poderá ser solicitada na montagem o prolongamento (pé diretor)da barraca para até 3.50m</p>                           |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 35 e 36 | <p><b>LOCAÇÃO DO BANHEIRO QUÍMICO</b> - compreendendo inclusive os serviços de limpeza e manutenção; distribuídos entre: feminino, masculino e portadores de necessidades especiais (conforme normas da ABNT), devidamente identificados, em tamanho não inferior a 2,00 metros de altura e 1,20 metros de profundidade, abertura de portas não inferior a 180º. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre e ocupado, barras de apoio e porta-papel higiênico e álcool em gel, devidamente abastecidos, (incluso em todos os banheiros: comuns e especiais), além de possuir sistema de higienização composta de caixa de dejetos não inferior a 220 litros. Deverá conter pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido confeccionado em polietileno em alta densidade. Com capacidade não inferior 200 usos diários. Manutenção: recolhimento diário/limpeza diária (no mínimo 1 vez ao dia). Observações: As instalações deverão cumprir as normas vigentes, bem como apresentar alvará de funcionamento com habilitação para tal função, no prazo de validade vigente; licença da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Oficial com prazo de validade vigente; Licença do IAP para exercer tal função e outras que se fizerem necessárias. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata.</p> |
| 37 e 38 | <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE LIGAÇÕES TEMPORÁRIAS.</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para a liberação de ligações temporárias de energia elétrica. É responsabilidade do profissional (engenheiro eletricista / Técnico eletricista) da empresa contratada o preenchimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço e também o recolhimento e pagamento da taxa respectiva devendo ser apresentados com o documento. O serviço prestado deverá estar de acordo com as normas da COPEL e com o solicitado pela Prefeitura de Maringá.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 39 e 40 | <p><b>LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL</b> duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 – MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

2.2. Prazo para início da execução do objeto: Imediato, a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). #PIEO

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Em até 15 (quinze) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço ao fornecedor. #PEEO

2.4. Local de entrega ou execução: Os serviços serão prestados no Município de Maringá e Distrito de Iguatemi e/ou Floriano, sendo que os locais serão informados na nota de empenho ou ordem de serviço entregue ao fornecedor. #LEEX

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: Lei n.º 9.605 de 13 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais). #NEDE

2.7. Requisitos anteriores à execução: Para os itens 35, 36, 39 e 40, a Contratada deverá encaminhar através de processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá, pelo link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento> – Acesso ao Usuário Externo - Peticionamento – Processo Novo - COMPRAS - REQUISITOS ANTERIORES A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os seguintes documentos:

a) Alvará Municipal de Funcionamento, com habilitação para a função de prestação de

serviços de locação de sanitários e lavatório, expedido pelo Município do domicílio ou sede do proponente (prazo de validade vigente).

b) Licença Sanitária Municipal, expedido pelo Município do domicílio ou sede do proponente (prazo de validade vigente).

c) Alvará Municipal de Funcionamento do local onde serão realizados os descartes dos dejetos sanitários dos banheiros químicos ou semelhantes (prazo de validade vigente).

d) Licença Sanitária Municipal, expedido pelo Município do domicílio ou sede do local onde serão realizados os descartes dos dejetos sanitários dos banheiros químicos ou semelhantes (prazo de validade vigente).

e) Licença ambiental, expedida pelo Município do domicílio ou sede do proponente, para trabalhar com sanitários químicos e lavatório.

Obs. Para as alíneas "c" e "d" serão aceitos em substituição o contrato entre a empresa licitante e a SANEPAR se for o caso.

Nota 1. A não apresentação da documentação no prazo implicará na desclassificação da(s) empresa(s), além das penalidades previstas na Lei e no Edital.

Nota 2. A emissão de empenho e ordem de serviço estará condicionada a regular apresentação da documentação e ateste do fiscal de contrato.

### 3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

**“Benefícios diferentes por item”** - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

### 4. **OUTROS ANEXOS**

#### **ANEXO II**

##### **MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 7970677\)](#)

#### **ANEXO III**

##### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 7970684\)](#)

#### **ANEXO IV**

##### **TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(SEI nº 8067371\)](#)

#### **ANEXO V**

##### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

